

Quilombo

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 39/2024

Publicação Nº 6608294

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F8CBA3CB2BC6836B0CDBF5EBE349CDDECD70643A

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Cód. de Registro de Informação (e-sfinge) F8CBA3CB2BC6836B0CDBF5EBE349CDDECD70643A
Processo Adm. N.: 107/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.39/2024
Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br) 90039/2024
Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279
Tipo: Menor Preço/Por Item
Modo de disputa: ABERTO – intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), BASEADOS NO LIP (LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE), PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) E LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC.
Abertura da Sessão Pública: 08h00min do dia 27/11/2024.
A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22): <ul style="list-style-type: none">• Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br• Plataforma Comprasnet: www.comprasnet.gov.br
Quilombo, 11 de novembro de 2024.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1642/2024 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicação Nº 6607585

PORTARIA Nº. 1642/2024 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Município de Quilombo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 335/2024;

Considerando O Processo Administrativo Disciplinar nº01/2024 instaurado por meio da Portaria nº 0721/2024 de 21 de junho de 2024;

Considerando que decorreu mais de 30 (trinta) dias da última decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº01/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 09/10/2024, publicação nº 6499661, edição nº 4659, página 836, sem que houvesse pedido de reconsideração;

Considerando que o prazo para interposição de pedido de reconsideração é de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme Art. 84 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - LC 032/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à servidora I*** M**** V*****, matrícula 2.031, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal De Saúde, pela infração disciplinar apurada no Processo Administrativo Disciplinar 01/2024;

Art. 2º Nos termos do Art. 104, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (LC 032/2001) a penalidade de advertência terá seu registro cancelado, após o decurso de 2 (dois) anos de serviço, se a servidora não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2024.
Registrado e Publicado